



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 136/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE – EMENDA 11870.186000/1210-03.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 264 / 2021**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 064 / 2021**, tendo seu início no dia **10 de novembro de 2021** e seu encerramento no dia **26 de novembro de 2021** às **09h00min**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Presidencial Nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

1.1.1. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

1.1.2. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

1.2. A sessão publica de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), às **09h01min do dia 26 de novembro de 2021**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.1. Constitui objeto deste pregão, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE – EMENDA 11870.186000/1210-03** conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

2.2.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

2.3. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 331.674,00 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais)**, pelo prazo de **12 (doze)** meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso I da Lei 8.666/93.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas da contratação do objeto deste pregão deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL.

02.04 SAÚDE.

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE.

10.301.0020.1167.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - EMENDA 11870.186000/1210-03.

4.4.90.52.48 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 460).

2.5. O objeto da presente licitação deverá ser não recondicionado ou remanufaturado, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeito a devolução em caso de desatendimento.

III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com, através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

6.1.4.2. O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

6.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistirá qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

6.2.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

6.2.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

6.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

6.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

6.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

VII – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

8.2.2. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

8.3. Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.
- d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).
- e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.
- g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).
- h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.
- i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

8.3.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

8.3.3. A documentação relativa à **qualificação técnica** consiste em:

8.3.3.1. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligencia para comprovação do mesmo junto ao emitente.

8.3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

8.3.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

8.3.5.2. Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

8.3.6. Documentação complementar:

8.3.6.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

8.3.6.2. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

8.3.6.3. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

8.3.6.4. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.

8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados, não sendo aceitos inclusão de novos documentos previstos.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

c) apresentadas por licitante impedida de participar.

d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;

e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

9.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.8. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

9.9. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no subitem 9.9.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

9.9.1. O valor de redução mínima entre os lances será de 0,5% (meio por cento).

9.9.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

9.9.2.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

9.9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.1.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

9.9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

9.9.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

9.9.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

9.9.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

9.11. Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1. Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas ou lances ofertados por estas, sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

9.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da Ata de Registro de Preços. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.17.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

9.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.19. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

9.20. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

9.21. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.23. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV - na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XII – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, respondendo,





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. O contrato poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitada através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade desta municipalidade.

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

13.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverá ser encaminhada, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: **compras.viradouro@gmail.com**.

13.3. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega do solicitado**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.4. As reposições do item também deverão ser realizadas em até **05 (cinco) dias úteis**.

13.5. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.6. O objeto solicitado deverá possuir no ato da entrega etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente contendo: **Nome e Telefone do Fornecedor, Data de Fabricação (mês/ano), Número do Contrato e Data final da Garantia**.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

13.7. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

14.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 dias úteis, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: **compras.viradouro@gmail.com**.

14.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

15.1. O prazo de validade do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso I.

15.2. Os valores poderão ser reajustes através do IPCA.

15.3. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

16.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

16.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

16.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

XVII – DOS ANEXOS

17.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

VIRADOURO, 10 de novembro de 2021.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000264/21

Proc. Licitatório: 000264/21 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° Modalidade: 64 Sessão: 1
Realização: 26/11/2021 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE - EMENDA 11870.186000/1210-03.

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
1	049.000.119	ANDADOR DE ALUMINIO DOBRÁVEL SEM RODAS	UNID	2	0	0,00	0,00
O andador com regulagem de altura dobrável, facilitando o armazenamento e transporte. Seguro, auxilia pessoas com deficiências ou dificuldade de locomoção.Diferenciais e benefícios: É dobrável: proporciona ajuste simples e fácil da altura, além de permitir aarmazenagem e transporte do produto.Largurar: 0,46 m;Profundidade: 0,40 m;Altura Mínima: 0,79m;Altura Máxima: 0,91m;Suporta 130kgIndicações							
2	023.000.801	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	UNID	1	0	0,00	0,00
tensão 127/220 v, frequencia de vibração 4.000 a 4.600 / minutos, consumo 100 w.							
3	023.003.004	APARELHO RX ODONTOLOGICO	UNID	3	0	0,00	0,00
* cabeçote confeccionado com material leve, com grau de isolamento da radiação. * Controle digital ergonômico com cabo removível. * Com controle centesimal de tempo através de microprocessador. * Seletor em painel lexan de alto-relevo. * 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados. * Os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. * Escala de angulação do cabeçote.. * Cabeçote com câmara de Compensação. * Proporciona um feixe de radiação sem distorção. * Caixa de comando. * Braços Articulado verticalmente e horizontalmente . * Coluna, braços e base Construídos em aço, com cantos arredondados. * Pintura na cor gelo. * Com tratamento anticorrosivo. * Cabo de alimentação removível. * Segue padrão ABNT. - certificado INMETRO. * Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3. * Certificado de Qualidade. * Laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453. * Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz. * Potência de entrada: 1200VA. * Tensão do tubo:70kVp. * Corrente do tubo: 7mA. * Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. * Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). * Colimador Retangular 30 x 40mm. * Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm. * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. * Fator de resfriamento: 1:30s. * Garantia 12 meses.							
4	023.003.004	APARELHO RX ODONTOLOGICO	UNID	1	0	0,00	0,00
* cabeçote confeccionado com material leve, com grau de isolamento da radiação. * Controle digital ergonômico com cabo removível. * Com controle centesimal de tempo através de microprocessador. * Seletor em painel lexan de alto-relevo. * 21 Intervalos de tempo de exposição padronizados.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada * Os tempos padronizados permitem a realização de radiografias conforme estabelecido pela Norma NBR IEC 60.601-2-7. * Escala de angulação do cabeçote.. * Cabeçote com câmara de Compensação. * Proporciona um feixe de radiação sem distorção. * Caixa de comando. * Braços Articulado verticalmente e horizontalmente . * Coluna, braços e base Construídos em aço, com cantos arredondados. * Pintura na cor gelo. * Com tratamento anticorrosivo. * Cabo de alimentação removível. * Segue padrão ABNT. certificado INMETRO. * Norma NBR IEC-60601-1, NBR IEC-60601-2-7 e NBR IEC-601-1-1-3. * Certificado de Qualidade. * Laudo de ensaio - atesta que as radiações de fuga do aparelho estão dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria SVS 453. * Tensão da rede: 127V/60Hz / 220V/60Hz / 220V/50Hz / 230V/50Hz / 240V/50Hz. * Potência de entrada: 1200VA. * Tensão do tubo:70kVp. * Corrente do tubo: 7mA. * Tempo de exposição: 60ms a 3,2s. * Comprimento do cilindro: 200mm (300mm opcional). * Colimador Retangular 30 x 40mm. * Filtro equivalente em Alumínio: 1,5mm. * Dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm. * Fator de resfriamento: 1:30s. * Garantia 12 meses.						Observação	
5	014.000.003	ARMÁRIO EM AÇO C/ 2 PORTAS C/ CHAVE MEDINDO 1,9	UNID	1	0	0,00	0,00
ARMÁRIO EM AÇO, COR CINZA, COM FECHADURA , MEDINDO 1,98 MTS DE ALTURA, 1,20 MTS DE LARGURA, 0,40 MTS DE LARGURA, 2 PORTAS PIVOTANTES POR MEIO DE DOBRADIÇAS ESTAMPADAS E UNIDAS POR MEIO DE PINO ZINCADO, COM 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CHAPA 26, SISTEMA DE FECHAMENTO NAS EXTREMIDADES DA PORTA POR MEIO DE VARÃO CONECTADO À FECHADURA TIPO YALE OU À MAÇANETE, COM 02 CHAVES.							
6	023.003.042	AUTOCLAVE BOX EXTRA 21 LITROS DIGITAL	UNID	2	0	0,00	0,00
Capacidade21 litros Peso28 kg Câmara aço inox Dimensões da câmara 25,2 X 42,1 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave33 X 40 x 59,5 cm (altura x largura x comprimento) Potência100 w Pressão de trabalho1 kgf/cm² Temperatura padrão O.M. S até 121°C. Segurança16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal127 V / 10 A ou 220 V / 5 A Ciclo de secagem de série Bandejas de alumínio Registro da ANVISA							
7	003.001.854	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL	un	3	0	0,00	0,00
MODO DIGITAL							
8	003.001.850	BALANÇA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS	UNI	2	0	0,00	0,00
MODO DE OPERAÇÃO - DIGITAL							
9	003.007.136	BALANÇA DIGITAL PORTATIL	UNID	1	0	0,00	0,00
É uma balança digital de vidro com capacidade para até 150kg. Possui visor de LCD grande de fácil visualização e acionamento por toque. Equipado com sensor de alta precisão para medição em uma plataforma segura de vidro temperado. Características - Capacidade 150KG. - Visor LCD de grandes Dimensões. - Plataforma em vidro temperado 8mm. - Acionamento por toque. - Desligamento Automático. - Alimentação: 01 bateria CR2032 inclusa. - 01 Ano de Garantia.							
10	143.001.001	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM ESCALA ANTROP	UNID	2	0	0,00	0,00
Balança adulto digital, com capacidade de 200 Kg. Frações de 100 gramas. Dotada de tapete antiderrapante em borracha. Pés reguláveis em borracha sintética.							
11	023.000.816	BIOMBO ODONTOLÓGICO CHUMBO	UNID	1	0	0,00	0,00
Concavo com Visor 0,80m X 1,80m registro na ANVISA 1 a 2 mm de chumbo visor plumbífero e rodízios							
12	023.003.001	BOMBA DE VACUO	UN	1	0	0,00	0,00
Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Pré-lavagem automática no filtro coletor. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Filtro de entrada de água. Motor com eixo central em inox Dimensões sem gabinete: Largura: 28cm; Altura: 33,5cm; Comprimento: 26cm. Peso Líquido sem gabinete: 21,40 Kg Peso Bruto: 21,40 Kg Comando de acionamento: Eletrônico Vácuo Máximo: 640 mmHg/25,06 inHg Motor (potência): 1 CV Rotações do motor (r.p.m.): 3450-60 Hz Alimentação: Bivolt 110V / 220V Frequência: 60 Hz Corrente: 10A(220V) / 24A(110V) Tensão na placa de comando: 24 V Vazão de ar máxima: 460L/min. Consumo de água: 0,40L/min. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox.						Observação	
13	003.001.631	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNID	3	0	0,00	0,00
Braçadeira para injeção ,material aço inoxidável, apoio de braço inoxidável, tipo pedestal, altura regulável.							
14	003.001.631	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UNID	1	0	0,00	0,00
Braçadeira para injeção ,material aço inoxidável, apoio de braço inoxidável, tipo pedestal, altura regulável.							
15	049.002.006	CADEIRA DE RODAS ADULTO GRANDE (120 KG)	UNID	1	0	0,00	0,00
ESTRUTURA 100% AÇO CARBONO .ASSENTO COM ALMOFADA 5 CM OU 2 CM EM POLIESTER. APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO. APOIO DE PES EM PEDAL PLASTICO. RODAD TRASEIRAS DE 24 COM EIXO REFORÇADOS. RODAS DIANTEIFRAS DE 6 COM ONEUS MACIÇOS E ROLAMENTO NO EIXO VERTICAL. BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO COM FREIO.							
16	049.000.121	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO MINIMO 150 KG	UNID	1	0	0,00	0,00
ESTRUTURA 100% AÇO CARBONO .ASSENTO COM ALMOFADA 5 CM OU 2 CM EM POLIESTER. APOIO DE BRAÇO EM POLIURETANO. APOIO DE PES EM PEDAL PLASTICO. RODAD TRASEIRAS DE 24 COM EIXO REFORÇADOS. RODAS DIANTEIFRAS DE 6 COM ONEUS MACIÇOS E ROLAMENTO NO EIXO VERTICAL. BARRA EXTRA SUSTENTAÇÃO COM FREIO.							
17	014.000.135	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO	UNID	8	0	0,00	0,00
Estrutura arco em tubo 7/8, pintura epox pó, solda mig, assento e encosto anatômico, espuma injetada, tecido cor azul, fixada a estrutura através de parafusos com porca garra							
18	014.000.135	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PALITO	UNID	2	0	0,00	0,00
Estrutura arco em tubo 7/8, pintura epox pó, solda mig, assento e encosto anatômico, espuma injetada, tecido cor azul, fixada a estrutura através de parafusos com porca garra							
19	023.003.009	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	UNI	3	0	0,00	0,00
Câmara utilizada em revelações de radiografia para uso odontológico. BANDEJA PARA RECIPIENTES/ ILUMINAÇÃO/ BASE: POSSUI/ CONVENCIONAL/ REMOVÍVEL							
20	003.007.135	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNID	1	0	0,00	0,00
Equipamento capaz de manter seu funcionamento mesmo na falta de energia elétrica. Deve conter baterias seladas que deverão manter os insumos em temperaturas de 2° a 8°C por 48 horas no mínimo. Sistema de discadora automática que realiza ligações telefônicas para um mínimo de 4 números pré-programados em caso de falta de energia elétrica ou variações de temperatura abaixo de 2° C e acima de 8°C. - A câmara fria deverá operar na faixa de temperatura de: +2 a +8°C - A capacidade interna de armazenamento deverá ser de: 280 à 300 litros úteis - As dimensões externas (AxLxP): 1800 x 650 x 860 mm - 127V 50Hz / 220V 60Hz Informações adicionais: • A câmara fria deverá conter de 4 à 5 gavetas em aço inoxidável, deslizante com contra porta em acrílico • Painel LCD com Touch Screen e saída USB • Porta de vidro triplo anti embaçante							
21	003.001.855	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UNI	1	0	0,00	0,00
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA – material de confecção plipropileno – Balde espremedor possui							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
Kit com mops liquido em pó, placa sinalização e pá possui Saco de vinil possui							
22	003.001.799	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO - NUMERO DE SAIDAS SIM	UNIDA	2	0	0,00	0,00
23	023.003.008	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNI	3	0	0,00	0,00
Compressor, isento de óleo, silencioso, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 L/1 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM							
24	023.003.008	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNI	1	0	0,00	0,00
Compressor, isento de óleo, silencioso, utilizado no consultório odontológico para aplicação de alguns equipamentos que requeiram ar comprimido. CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 L/1 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTO DE ÓLEO: SIM							
25	007.000.316	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UNID	8	0	0,00	0,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.							
26	007.000.316	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UNID	2	0	0,00	0,00
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.							
27	003.001.813	CRIOCAUTÉRIO GINECOLÓGICO	UNID	1	0	0,00	0,00
Ginecológico criogênico de alta tecnologia e confiabilidade; Leveza, praticidade e precisão; Material especial isolante Abastecido com nitrogênio liquido Ampola e sistema de válvula totalmente em aço inoxidável							
28	003.001.848	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO	UNI	1	0	0,00	0,00
Dea – Desfibrilador externo automatico Acessorios 1 eletrodo Bateria minimo de 200choques Tela ECG possui							
29	019.000.068	DESTILADOR DE ÁGUA	UNID	3	0	0,00	0,00
Destilador para cada 4 litros de água comum o destilador produz 3,8 litros de água destilada. Não necessita instalação hidráulica. Proporciona economia de até 35% nos gastos com água destilada. Baixo consumo de energia. Características. A utilização de água destilada em autoclave aumenta a sua vida útil.Especificações Técnicas Capacidade do reservatório de água destilada: 3,8 Litros Capacidade do reservatório de água comum: 4 Litros Duração do ciclo completo: 5 horas Peso líquido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg Dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm Voltagem: 127 ou 220v Frequência: 60hz Consumo elétrico: 500 Watts modelo 127v e 600 Watts modelo 220v Temperatura de trabalho adequada: 15° C a 40° C							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
Cor: branca Certificação: CE ANVISA: Isento de registro.							
30	003.001.873	DETECTOR FETAL - DETECTOR DE BATIMENTOS CARDI	UNID	2	0	0,00	0,00
Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. display numérico digital, onde mostra os batimentos cardíacos fetal. Proporciona alta sensibilidade para ausculta coletiva. É desenvolvido em material resistente com gabinete de poliéster Psai de auto brilho e resistente a impactos. Informações Adicionais: - Frequência entre 2,0 e 2,25 mhz - Ciclagem de 6.000 a 60.000 - Alojamento lateral para fixar o transdutor - Saída para fone de ouvido ou gravador - Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso líquido de 1,6 kg. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação TIPO: DE MESA TECNOLOGIA: DIGITAL Definição e Aplicação: Equipamento de uso obstétrico, não invasivo, para avaliação por meio de auscultação de dados fetais. display numérico digital, onde mostra os batimentos cardíacos fetal. Proporciona alta sensibilidade para ausculta coletiva. É desenvolvido em material resistente com gabinete de poliéster Psai de auto brilho e resistente a impactos. Informações Adicionais: - Frequência entre 2,0 e 2,25 mhz - Ciclagem de 6.000 a 60.000 - Alojamento lateral para fixar o transdutor - Saída para fone de ouvido ou gravador - Dimensões 95 x 200 x 210 mm - Peso líquido de 1,6 kg. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação							
31	003.001.847	ELETRCARDIOGRAFO	UNID	1	0	0,00	0,00
Eletrocardiografo acesasorio 1 cabo de ECG Numero de canais 12, bateria interna possui possui memoria Laudo interpretativo possui operação direto no console comunicação com computador possui							
32	003.001.853	ESCADA DE 2 DEGRAUS	UNID	5	0	0,00	0,00
MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL piso revestido com borracha antiderrapante							
33	003.001.853	ESCADA DE 2 DEGRAUS	UNID	1	0	0,00	0,00
MATERIAL EM AÇO INOXIDAVEL piso revestido com borracha antiderrapante							
34	003.001.494	ESFIGOMANOMETRO INFANTIL	UNID	2	0	0,00	0,00
ESFIGOMANÔMETRO INFANTIL - BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO - COMPOSIÇÃO PERA E MANGUITO EM LATEX, VALVULA LATÃO FECHO EM METAL - COM AMOSTRAGEM							
35	003.001.618	ESFIGOMANÔMETRO PARA OBESO	UNID	3	0	0,00	0,00
ESFIGOMANÔMETRO PARA OBESO - BRAÇADEIRA BRIM 100% ALGODÃO - COMPOSIÇÃO PERA E MANGUITO EM LATEX, VALVULA LATÃO FECHO EM METAL - COM AMOSTRAGEM							
36	003.001.770	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNI	6	0	0,00	0,00
(DE BRIM COM FECHO VELCRO, COM ESTETOSCOPIO							
37	003.001.770	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO	UNI	2	0	0,00	0,00
(DE BRIM COM FECHO VELCRO, COM ESTETOSCOPIO							
38	003.001.046	ESTETOSCÓPIO	UN	8	0	0,00	0,00
Estetoscópio simples de baixo peso, com tubo em 'Y' em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.TAMANHO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR EM LIGA DE ALUMINIO, TUBO TRANSMISSORDE SOM ROTATORIO CENTRAL EM COBRE CROMADO							
39	003.001.046	ESTETOSCÓPIO	UN	2	0	0,00	0,00
Estetoscópio simples de baixo peso, com tubo em 'Y' em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.TAMANHO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR EM LIGA DE ALUMINIO, TUBO TRANSMISSORDE SOM ROTATORIO CENTRAL EM COBRE CROMADO							
40	003.001.808	ESTETOSCOPIO INFANTIL AUSCULTADOR AÇO INOXIDAVEL	UNI	3	0	0,00	0,00
41	023.003.037	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SEM FIO LED	UNID	3	0	0,00	0,00
fotopolimerizador 1500mw Intensidade da luz: 1500 mW/cm2 Recarregável. Preto. Especificações: Material: Plástico Tamanho: 250 * 150 * 60 milímetros							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Tensão de entrada: AC 100V-240V Frequência: 50-60HZ Tensão de saída: 3.7V Bateria Capacidade: 1400mAh Lithium-ion Battery Tempo de carregamento: 3 horas Tensão da bateria: 4.2V Tempo de cura e Profundidade: 5s / 3 milímetros Light Blue Comprimento de onda: 420-480nm Pacote incluindo: 1 * LED Fotopolimerizador 1 * adaptador de carregamento						Observação	
42	009.005.002	GERADOR ESTACIONÁRIO SILENCIADO, NA POTÊNCIA	UNID	1	0	0,00	0,00
Grupo Gerador Estacionário Silenciado, na potência mínima de 71.0 / 78.0 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By), com pressão acústica a 7 metros entre 70 a 75 dB(A), , painel digital, fator de potência 0.8, Trifásico, na tensão 220/127 V, 60 Hz, com disjuntor tripolar de proteção mecânico, motor a diesel a 1.800 RPM, refrigerado água (Radiador), 3 cilindros em linha, governador mecânico de velocidade e alternador trifásico, 4 polos, tipo BRUSHLESS, reconectável em 220/380 ou 440 v, com AVR e partida elétrica 12 V. Consumo aproximado de combustível: 16,2 L/h - tanque acoplado na base com autonomia mínima de até 8 horas, em funcionamento contínuo. Deve acompanhar: Sistema de silenciador hospitalar, quadro QTA de acordo com a potência do gerador, sistema de pré - aquecimento e bandeja de contenção de líquidos na base.							
43	003.001.384	LANTERNA CLÍNICA	UNID	2	0	0,00	0,00
Recomendada para uso profissional (Médicos e profissionais de saúde). Confeccionada em material plástico ABS e possui ótimo foco Confeccionada em material plástico ABS Possui ótimo foco Luz amarela Funciona com 02 pilhas AAA (não inclusas) Peso aproximado do produto: 0,10Kg Medidas aproximadas (A x L x P): 12,50 x 1,00 x 1,00cm							
44	003.007.026	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS	unida	8	0	0,00	0,00
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 65,5x29,5x29,5cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 70x32,5x32,5cm Peso aproximado da embalagem c/ produto - Kg 4,7Kg Garantia do fornecedor 12 meses							
45	003.007.026	LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 LITROS	unida	2	0	0,00	0,00
Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 65,5x29,5x29,5cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 70x32,5x32,5cm Peso aproximado da embalagem c/ produto - Kg 4,7Kg Garantia do fornecedor 12 meses							
46	014.000.222	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	13	0	0,00	0,00
ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA, ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA COM PEGA MÃO E SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75MM DE DIAMETRO (1.1/4"), PAREDE DE 1,50MM COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C , NA COR PRETO LISO SEMI BRILHO W-ECO.							
47	014.000.222	LONGARINA 3 LUGARES	UNID	4	0	0,00	0,00
ASSENTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA, ENCOSTO EM ESTRUTURA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA COM PEGA MÃO E SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 OBLONGO 16X30MM, PAREDE DE 1,50MM. TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50MM, PAREDE DE 1,20MM, PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM 31,75MM DE DIAMETRO (1.1/4"), PAREDE DE 1,50MM COM SAPATAS E PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTA RESISTENCIA E ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 MICRONS E CURA EM ESTUFA À 200 °C , NA COR PRETO LISO SEMI BRILHO W-ECO.							
48	003.001.874	MESA AUXILIAR	UNID	3	0	0,00	0,00
Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. - DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL - RODÍZIOS: POSSUI							
49	003.001.874	MESA AUXILIAR	UNID	1	0	0,00	0,00
Mesa auxiliar destinada ao apoio de recursos médico-assistenciais, utilizada em ambientes hospitalares. - DIMENSÕES MÍNIMAS/MATERIAL DE CONFECÇÃO: 40 X 40 X 80 (CM) / AÇO INOXIDÁVEL - RODÍZIOS: POSSUI							
50	003.001.929	MESA DE EXAMES	UNID	1	0	0,00	0,00
MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL POSIÇÃO DE LEITO MOVEL SUPORTE PARA PAPEL							
51	003.001.805	MESA GINECOLÓGICA AÇO FERRO PINTADO POSIÇÃO	UNIDA	1	0	0,00	0,00
Estrutura: Confeccionada em tubo de aço carbono retangular 20 x 30 x 1,20mm, pés confeccionados em tubo de aço carbono redondo.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada							Observação
52	014.000.285	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,50	UNID	6	0	0,00	0,00
MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,50							
53	014.000.285	MESA PARA ESCRITORIO MEDINDO 1,50	UNID	1	0	0,00	0,00
MESA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURA EM AÇO TUBO 30X50 NOS PÉS E PERNAS E TUBO 20X30 NO APOIO DO TAMPO. PINTURA EPOX PÓ NA COR CRISTAL, SOLDA MIG TAMPO EM PÓ AZUL BORDA EM PVC CRISTAL DE 16 MM COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 1,50							
54	090.000.024	MICROONDAS 30 LITROS	UNID	1	0	0,00	0,00
Microondas 30 litros Chapa de aço Consumo 1,25 kwh Potência 800 w Timer Display Digital Luz interna Prato giratório Botões pré-programados Trava de segurança 110 v 29,1 x 50,5 x 44 cm							
55	136.001.046	NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 10 G	UNIDA	1	0	0,00	0,00
NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 – 10 GERAÇÃO (MODELO 10210U) – VELOCIDADE 4.20GHz; MEMÓRIA CACHE 6MB L3; MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB – SSD DE 480GB; TELA LED DE NO MÍNIMO 14" E RESOLUÇÃO HD, WIFI E BLUETOOTH INTEGRADOS, LEITOR DE CARTÕES, ENTRADA DE REDE RJ45 – TECLADO COM OPÇÕES NÚMERICAS LATERAL, PELO MENOS 1 ENTRADA USB 2.0, UMA ENTRADA USB 3.0 E UMA ENTRADA USB TIPO C, ENTRADA HDMI, ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO. COR CINZA OU PRETA. WINDOWS 10 ORIGINAL INSTALADO.							
56	003.001.355	OTOSCÓPIO	UN	2	0	0,00	0,00
Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável; Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; Lâmpada 2,5V (Halógena); bateria Viso móvel; 1 espelho de diâmetro 2,5mm reutilizável; 1 espelho de diâmetro 4mm reutilizável; 1 espelho de diâmetro 5mm reutilizável; 1 espelho de diâmetro 6mm reutilizável; 1 espelho de diâmetro 9mm reutilizável.							
57	003.006.011	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	UNID	4	0	0,00	0,00
O mais confiável e preciso dos oxímetros, com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas. Características: • Tecnologia DSP • Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso • Software de máxima precisão • Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco • Faixa de medida: 0 a 100% • Precisão: 50 a 69% ±3% 70 a 100% ±2% Display e Indicadores: • Controle digital do brilho • Display de led para SpO2 e pulso • Bargraph, com escala logarítmica indicando a qualidade do sinal • Indicação de bateria fraca Alarmes: • Indicação sonora com 2 tipos de tons • Indicação visual através de leds • Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos • Oximetria: 30 a 100% - passo de 1% • Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm Alimentação: • Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática • Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado • Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria • Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada. Acessórios:							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
• 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm) • 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m) • 1 Manual do usuário • 1 Certificado de garantia Garantia de 1 ano após o recebimento do produto							
58	003.006.011	OXÍMETRO DE PULSO DE MESA	UNID	1	0	0,00	0,00
O mais confiável e preciso dos oxímetros, com tecnologia digital de ponta, permite a monitoração constante dos pacientes (desde neonatos até adultos), inclusive aqueles com baixa perfusão periférica. Com variados tipos de sensores, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 a 250 Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências. É inédito no gênero e ideal para uso em diversos setores de hospitais e clínicas. Características: • Tecnologia DSP • Mostra os valores medidos de SpO2 e pulso • Software de máxima precisão • Indica a qualidade do sinal, procurando pulso e pulso fraco • Faixa de medida: 0 a 100% • Precisão: 50 a 69% ±3% 70 a 100% ±2% Display e Indicadores: • Controle digital do brilho • Display de led para SpO2 e pulso • Bargraph, com escala logorítmica indicando a qualidade do sinal • Indicação de bateria fraca Alarmes: • Indicação sonora com 2 tipos de tons • Indicação visual através de leds • Indicação sem sensor, limites de máximos e mínimos • Oximetria: 30 a 100% - passo de 1% • Pulso: 30 a 254 bpm - passo de 5 bpm Alimentação: • Rede elétrica -110 a 220Vac - 50/60 Hz automática • Bateria: Níquel-Cádmio, 12 Vdc, recarga interna e automática, uso aproximado de 1 hora quando totalmente carregado • Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga da bateria • Tempo de recarga: 10 horas quando totalmente descarregada. Acessórios: • 1 Sensor de dedo adulto reutilizável (2,70 cm) • 1 Cabo de força de 2 pinos (2,5m) • 1 Manual do usuário • 1 Certificado de garantia Garantia de 1 ano após o recebimento do produto							
59	136.001.017	ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRA	UNIDA	1	0	0,00	0,00
switch de 4 portas (integrado) padrão AC – Frequência 2,4 GHz / 5 GHz. Protocolo de transporte de rede PPTP, L2TP, IPSec, PPPoE, FTP, DHCP, DDNS. Taxa de transferência de dados 1.35 Gbps. Protocolo de link de dados Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11a, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n, IEEE 802.11ac. Compatível com Windows, MAC, android e Linux. Tecnologia WPS para senhas. Bivolt. No mínimo, 4 antenas.							
60	003.001.192	SUPORTE PARA SORO	UNID	4	0	0,00	0,00
Suporte para soro em aço inox, com altura regulável, com rodas.							
61	003.001.192	SUPORTE PARA SORO	UNID	1	0	0,00	0,00
Suporte para soro em aço inox, com altura regulável, com rodas.							
62	007.000.348	SWITCH 24 PORTAS	UNID	1	0	0,00	0,00
Switch avançado com gerenciamento inteligente Gigabit de 24 portas com 4 portas de GbE SFP; Portas: 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática; 4 portas SFP 1000 Mbps; Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação; Memória e processador: MIPS a 500 MHz; 32 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb; SDRAM de 128 MB; Latência: Latência de 100 Mb: menor 5 µs; Latência de 1000 Mb: menor 5 µs; Capacidade de produção: Até 41,7 Mpps; Capacidade de routing/switching: 56 Gbps; Características de gestão: IMC - Centro de gerenciamento inteligente; Interface de linha de comando limitada; Navegador Web; SNMP Manager; IEEE 802.3 Ethernet MIB; Acompanha: 01 Cabo de força, 01 Kit para montagem em rack e 01 Cabo do console. Garantia de 12 meses. Deve estar em linha de produção pelo fabricante							
63	061.000.152	TELEVISOR – TIPO LED	UNID	4	0	0,00	0,00
TELEVISOR – tipo led Tela mínimo 42” Conversor digital – possui Entrada HDMI – porta USB							
64	061.000.152	TELEVISOR – TIPO LED	UNID	1	0	0,00	0,00
TELEVISOR – tipo led							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Tela mínimo 42" Conversor digital – possui Entrada HDMI – porta USB						Observação	
65	023.003.006	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNI	3	0	0,00	0,00
São ondas que podem ser utilizadas nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI							
66	023.003.006	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNI	1	0	0,00	0,00
São ondas que podem ser utilizadas nos processos de limpeza dentário e em processos odontológicos que necessitam de alta energia. JATO DE BICARBONATO INTEGRADO: POSSUI MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI							

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2021

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PMV Nº / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 264 / 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 / 2021

Aos xx dias do mês de xx de xxxx, na presença das testemunhas infra-assinadas, comparecem as partes contratantes de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 45.709.912/0001-75, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, no efetivo exercício dos cargos e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX, estabelecida no endereço XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXX, Cidade de XXXXXXXXXXXX, estado de XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu representante legal XXXXXXXX, RG XXXXXXXX, CPF XXXXXX, para celebrarem o presente contrato regido pelos seguintes dispositivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no **Processo Administrativo 264 / 2021** originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob o **nº 064 / 2021** bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui o objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE – EMENDA 11870.186000/1210-03, de acordo com a planilha anexa.**

O objeto da presente licitação deverá ser não recondicionado ou remanufaturado, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeito a devolução em caso de desatendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correspondentes à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL.

02.04 SAÚDE.

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE.

10.301.0020.1167.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE - EMENDA 11870.186000/1210-03.

4.4.90.52.48 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FICHA 460).





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início em XX de XXXXX de XXXX e finalização em XX de XXXXX de XXXX, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Inciso I.

4.2. Os valores poderão ser reajustes através do IPCA.

4.3. Na hipótese das medias econômicas vigentes serem revisadas pelo Governo Federal, a Prefeitura Municipal de Viradouro adotará as normas que vierem a ser implantadas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.

5.1. O presente contrato tem o valor Global de R\$ XXXXXXXXXXXX.

5.2. O valor unitário dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante deste contrato.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas do fornecimento, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de VIRADOURO ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa CONTRATADA, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 dias, após a entrega do quantitativo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de depósito ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras.viradouro@gmail.com.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitada através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade desta municipalidade.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

7.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega do solicitado**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

7.3. A reposição do item, em caso de incorreção, deverá ser realizada em até **05 (cinco) dias úteis**.

7.4. O item será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retromencionadas, obrigam a CONTRATADA à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer **imediatamente** após a notificação feita pela CONTRATANTE.

7.5. A aceitação momentânea do item solicitado, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do mesmo, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

7.6. O objeto solicitado deverá possuir no ato da entrega etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente contendo: Nome e Telefone do Fornecedor, Data de Fabricação (mês/ano), Número do Contrato e Data final da Garantia.

7.7. Fica a CONTRATADA responsável por manter prazo para exercício de direito de garantia de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto, o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

8.1. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.

8.3. A contratada fica incumbida de acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar só produtos dentro das especificações e prazos.

9.2. Atender todas as especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.3. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de execução;

9.4. Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os produtos conforme exigido no edital e em seus anexos;

9.5. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

10.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I – **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **multa de 1% (um por cento)** por dia de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela não executada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

IV – **na hipótese de rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de **vinte e quatro meses**;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

10.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

10.7. As sanções previstas neste Edital, quando aplicadas à licitante, serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço eletrônico www.esancoes.sp.gov.br, também no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portalttransparencia.gov.br/ceis>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;

b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição deste contrato, por parte da CONTRATADA;

c) a subcontratação ou cessão do presente contrato;

d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;

e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir o Contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindido o Contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de VIRADOURO, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de VIRADOURO, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de VIRADOURO para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente contrato, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

VIRADOURO, de

de 2021.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº **XXX/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SAÚDE – EMENDA 11870.186000/1210-03.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira

Cargo: Agente de Saúde / Gestora do contrato

CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2021.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.: _____ R.G.: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxx de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

RG XXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2021

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

